



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.054836/2024-06

Interessado: Universidade Federal de Uberlândia

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital DIRPS Nº 35/2024 (SEI nº 5642359) da seguinte forma:

Onde se lê:

5.2.1.1. O(A) candidato(a) também deverá informar, no ato da inscrição, na etapa do Sistema de Inscrição *On-line*, endereço <www.portalselecao.ufu.br>, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- I - Auxílio para leitura;
- II - Auxílio para transcrição;
- III - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para sanar eventuais dúvidas, fornecer informações sobre o certame e(ou) traduzir a prova durante sua aplicação, sempre que solicitado pelo(a) candidato(a) surdo(a) ou com deficiência auditiva;
- IV - Caderno de Questões com fonte e figuras ampliadas;
- V - Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
- VI - Local de fácil acesso interno e externo;
- VII - Mobiliário acessível;
- VIII - Uso de aparelho auditivo;
- IX - Necessidade de alimentação periódica; e
- X - Outros (seguido de detalhamento).

Leia-se:

5.2.1.1. O(A) candidato(a) também deverá informar, no ato da inscrição, na etapa do Sistema de Inscrição *On-line*, endereço <www.portalselecao.ufu.br>, o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:

- I - Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para sanar eventuais dúvidas, fornecer informações sobre o certame e(ou) traduzir a prova durante sua aplicação, sempre que solicitado pelo(a) candidato(a) surdo(a) ou com deficiência auditiva;
- II - Ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;

- III - Local de fácil acesso interno e externo;
- IV - Mobiliário acessível;
- V - Uso de aparelho auditivo;
- VI - Necessidade de alimentação periódica; e
- VII - Outros (seguido de detalhamento).

ISMALEY MARQUES MARTINS FONTES
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Portaria de Pessoal UFU nº 2690, de 06 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Marques Martins Fontes, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 04/09/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5669417** e o código CRC **0E0C004E**.